LEI Nº 2.523-GP/2026 **Em, 09 de abril de 2026.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do Termo de Aceite Municipal Transferências Especiais Estaduais nº 003/2026., cujo objeto é **Aquisição de Materiais Betuminosos - Massa Asfáltica Fria (Pmf) e Emulsão Asfáltica (RR2C)**, conforme solicitado no Memorando nº 29/DCP/2026, Processo nº 1195/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0002.2008		**CONSERVAÇÃO E MANUT. VIAS PÚBLICAS**		
01.710	**F:** 687	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00
Total				**1.400.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 09/04/2026 às 09:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **343817** e o código verificador **1C14F724**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/04/2026 09:35
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	09/04/2026 11:53
3	LAIS PERPETUO UCHOA	***.379.782-**	10/04/2026 10:41
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	13/04/2026 08:56
5	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/04/2026 09:06
6	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	13/04/2026 09:40

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2523	13/04/2026	345815

Referência: Processo nº 1-1195/2026. Docto ID: 343817 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.523-GP/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.523-GP/2026 Em, 09 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.400.000,00**(um milhão e quatrocentos mil), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER,através do Termo de Aceite Municipal Transferências Especiais Estaduais nº 003/2026.,cujo objeto é**Aquisição de Materiais Betuminosos - Massa Asfáltica Fria (Pmf) e Emulsão Asfáltica (RR2C)**, conforme solicitado noMemorando nº 29/DCP/2026, Processo nº 1195/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0002.2008		**CONSERVAÇÃO E MANUT. VIAS PÚBLICAS**		
01.710	**F:**687	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00
Total				**1.400.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CAAB5A4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2026. Edição 4210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 345815 e CRC: E9280F69

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2523**	**13/04/2026**

ID: **345815**
CRC: **E9280F69**
Processo: **1-1195/2026**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **13/04/2026 08:51:45** Finalização: **13/04/2026 08:52:03**

Processo

Documento

MD5: **4487C9F0E651A717AF4DFCCA043A878C**

SHA256: **71C528D5B771D6DC87090BAA8D6A200501544AAF4DDBCB7C00ED8E774411128D**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	13/04/2026 08:51:45

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13/04/2026 08:51:45

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	13/04/2026 08:56:22
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	13/04/2026 09:05:52
ADALTO FERREIRA DA SILVA	13/04/2026 09:20:37
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/04/2026 09:39:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2523	09/04/2026	343817

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 345815 e o CRC E9280F69.